

## DECLARAÇÃO

Marcelo Machado Freire, Prefeito Municipal de Inajá/PE, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para devidos fins, que no âmbito do Poder Público Municipal, está delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais de Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

A competência de que trata esta declaração se estende aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial, podendo, autorizar as despesas procedentes de sua Unidade orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta; Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado; determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que permite a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (responsabilidade fiscal), bem como, abrir e movimentar contas.

MARCELO  
MACHADO  
FREIRE:46180672  
415

Assinado de forma digital  
por MARCELO MACHADO  
FREIRE:46180672415  
Dados: 2025.01.13  
16:18:19 -03'00'

**MARCELO MACHADO FREIRE**  
**Prefeito Municipal de Inajá/PE**